

## Licença de Funcionamento

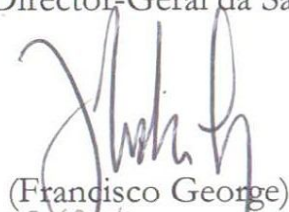
N.º 28.1.4.3/3-05.09

Nos termos do número 9º da Portaria n.º 174/97, de 10 de Março, é concedida Licença de Funcionamento à Unidade de Tratamento e de Armazenamento Temporário de Resíduos Hospitalares, localizada no Parque Empresarial do Quimiparque, Rua 34, n.º 15, 2830 – 994 Barreiro, da firma Ambimed – Gestão Ambiental, Lda., estando sujeita ao cumprimento das condições constantes do Anexo ao presente documento, bem como das condições impostas na Licença Ambiental n.º 199/2008, de 14 de Novembro. O prazo de validade desta Licença é 14 de Novembro de 2015.

Lisboa, 29 de Maio de 2009



O Director-Geral da Saúde



(Francisco George)

*José Roberto*  
Sub-director-Geral da Saúde

## ▲ licença ambiental

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), é concedida a Licença Ambiental ao operador

### **AMBIMED - Gestão Ambiental, Lda.**

com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 503593427, para a instalação

### **AMBIMED - Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares do Barreiro**

sita no Parque Empresarial do Barreiro, freguesia do Lavradio e concelho do Barreiro, para o exercício da actividade de tratamento de resíduos hospitalares incluída na categoria 5.1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, e classificada com a CAE<sub>Rev.3</sub> principal n.º 38220 (Tratamento e eliminação de resíduos perigosos) de acordo com as condições fixadas no presente documento.

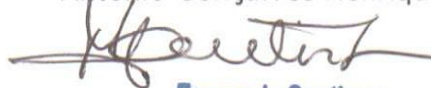
A presente licença é válida até 14 de Novembro de 2015.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 128 do Código do Procedimento Administrativo a eficácia desta Licença Ambiental retroage a 30 de Outubro de 2007.

Amadora, 14 de Novembro de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



**Fernanda Santiago**  
Subdirectora-Geral